



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4741/2016

EDITAL Nº 2522/2016

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Primeiras, Sexta, Nona, Décima e inclusão da Cláusula Décima Quinta, que passam a terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA realizará o serviço de transporte de pacientes em Veículo Ambulância classificada como tipo A ou superior, Marca Fiat, Modelo: Doblô C F TCA AMB, ano de fabricação: 2012 e Placas nº. ITC7791. Estima-se a realização de cinco viagens por semana do Município de Caçapava do Sul, até as seguintes cidades, considerando o percurso de ida e

- volta:
- Porto Alegre: viagem de 600 km;
  - Santa Maria: viagem de 250 km;
  - Lajeado: viagem de 550 km;
  - Faxinal do Soturno: viagem de 300 km;
  - Cachoeira do Sul: viagem de 250 km;
  - Agudo: viagem de 280 km;
  - Santa Cruz do Sul: viagem de 400 km;
  - Rio Grande: viagem de 550 km;
  - Bagé: viagem de 320 km;
  - Pelotas: viagem de 420 km;
  - Encruzilhada do Sul: viagem de 400 km;
  - Canoas: viagem de 650 km;
  - Santana do Livramento: viagem de 600 km;
  - Santa Cruz do Sul / Lajeado: viagem de 600 Km;
  - Porto Alegre / Canoas: viagem de 650 Km;

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por km rodado, até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao vencido, consideração o número de viagens, conforme reajuste do IGP-M previsto na Comunicação Interna nº 239/2018 – SMF anexa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**CLÁUSULA NONA:** O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Artigo 57, Inc. II da Lei 8.666/93, sendo que na prorrogação do contrato a Empresa deverá apresentar a documentação vigente dos veículos e dos motoristas que executarão as viagens.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** A gestão e fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria de Município da Saúde, através dos seguintes servidores:

Gestor: Natalí Barros Ramos, CPF nº. 018.372.620-04, Rua Júlio de Castilhos, nº. 1037, apto 01, centro desta Cidade.

Fiscal: Paulo Cesar da Silva Guterres, CPF nº. 941.805.120-68, Rua Benjamin Constant, nº. 351, apto nº. 802, centro desta Cidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** O CONTRATANTE, na forma do estatuído na Lei n.º 8.666/93, art. 79, I, com suas alterações, poderá rescindir unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 desta Lei, sem que assista a CONTRATADA indenização de qualquer espécie, excetuada a hipótese prevista no §2º do citado artigo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 04 de setembro de 2018.

  
Empresa André Oliveira e Cia Ltda.  
Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281-2463 – Benjamin Constant,686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 239/2018-SMF

ORIGEM: Setor Contábil - SMF

DESTINO: SMS

Data: 01/10/18

Calculo realizado para reajuste do contrato de prestação de serviços nº 4741/2016, com a empresa André Oliveira e Cia. Ltda.

Do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4741/2016

CLÁUSULA SEXTA CAPUT: A Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 1,27 (um real e vinte sete centavos) por Km rodado de acordo com o reajuste anual pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM-FGV), mais a correção de reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 10% (dez por cento).

IGP-M ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
Mês/ano	Índice/mês	Mês/ano	Índice/mês	Mês/ano	Índice/mês
Out/17	0,20%	Fev/18	0,07%	Jun/18	1,87%
Nov/17	0,52%	Mar/18	0,64%	Jul/18	0,51%
Dez/17	0,89%	Abr/18	0,57%	Ago/18	0,70%
Jan/18	0,76%	Mai/18	1,38%	Set/18	1,52%
Índice acumulado em 12 meses					10,0496%

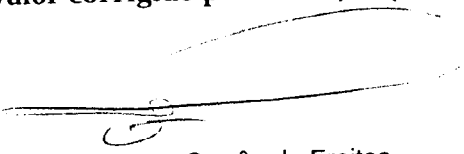
Dados Fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas – Portal Brasil

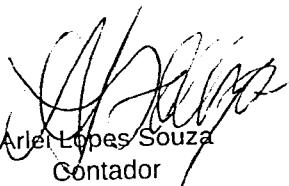
Memória de Calculo:

Valor Original x IGP-M acumulado (ultimos 12 meses) + Valor original = Montante

Valor Original	IGPM acum.	Montante (valor corrigido)
R\$ 1,27	10,0496%	R\$ 1,40

Fica o valor corrigido para R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por kilometro rodado.

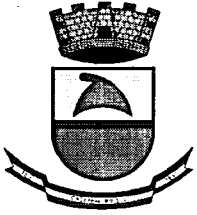
  
Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matricula: 1235-1

  
Arle Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
PROTÓCOLO  
SMSMA  
Nº 239 Dat: 02/10/18

1632

PROCOLO - GAPRE  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS  
Nº: 1632 Data: 03/10/18  
*Mayara*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - FONE/FAX: (55) 281 1351 - RUA VX DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 - CAÇAPAVA DO SUL RS

MEMORANDO Nº 579/2018

Caçapava do Sul, 03 de outubro de 2018.

Origem: SMS

Destino: GAPRE

Assunto: Termo Aditivo ao contrato nº 4741/2016 André Oliveira e Cia Ltda.

A Secretaria de Município da Saúde, solicita Termo Aditivo ao Contrato nº 4741/2016 com a empresa André Oliveira e Cia Ltda., para renová-lo por um período de 12 (doze) meses, de acordo com índice do IGPM, descrito na comunicação interna nº 239/2018-SMF.

Solicita-se que seja alterada a Cláusula Décima, excluindo o Gestor Suplente e Fiscal Suplentes designadas.

Além disso, solicita-se:

- adequação do item *Da Rescisão* acrescentando Cláusula que especifique os itens do Art. 79 da Lei 8.666/93;

- que a tabela de valores do reajuste conste no Termo Aditivo;

- que sejam incluídos, aos percursos já realizados pela empresa, no Termo Aditivo os seguintes percursos, considerando ida e volta:

Santa Cruz do Sul/ Lajeado	viagem de 600 Km
Porto Alegre/Canoas	viagem de 650 Km

- que seja acrescentada cláusula no item *Do Prazo* solicitando a apresentação da documentação vigente dos veículos e dos motoristas no momento da prorrogação do contrato.

**Dotação Orçamentária:**

- Projeto/Atividade: 2147, elemento de despesa: 33.90.39.00, recurso: 040 reduzido: 1343.

**DE ACORDO**

Data: \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Giovani Amestox  
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

*[Signature]*  
Inês Medeiros Salles

Secretária de Município da Saúde

# SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº 579/2018

SECRETARIA : SMS

DATA: 03/10/18

EMPRESA: André Oliveira e Cia Ltda

NÚMERO DO CONTRATO: 4741/2016

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo

## DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:

- renovação por um período de 12 (doze) meses, de acordo com índice do IGPM, descrito na comunicação interna nº 239/2018-SMF.
- alteração da Cláusula Décima, excluindo o Gestor Suplente e Fiscal Suplente designados.
- adequação do item *Da Rescisão* acrescentando Cláusula que especifique os itens do Art. 79 da Lei 8.666/93;
- que a tabela de valores do reajuste conste no Termo Aditivo;
- que sejam incluídos, aos percursos já realizados pela empresa, no Termo Aditivo os seguintes percursos, considerando ida e volta:  
Santa Cruz do Sul/ Lajeado viagem de 600Km  
Porto Alegre/Canoas viagem de 650Km
- que seja acrescentada cláusula no item *Do Prazo* solicitando a apresentação da documentação vigente dos veículos e dos motoristas no momento da prorrogação do contrato.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2.147, Elemento Despesa: 33.90.39.00, Reduzido: 1343, Recurso: 040.

JUSTIFICATIVA: Renovação de contrato e atendimento às recomendações conforme Relatório de Revisão Periódica de Contrato do Setor de Prestação de Contas da SMS.

SECRETARIA : SMS

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Pref Municipal de Caçapava do Sul

Inês Medeiros de Salles

Sec. Município da Saúde de Caçapava do Sul

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Antonio Amestoy  
Prefeito Municipal

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

- 1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
- 2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

**3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

**OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento e a juntada documental nesta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico**